



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental, de Beberibe, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005, e autoriza para o exercício de direção Fernanda Cláudia Teodoro Monteiro, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02409290-8	PARECER Nº 0490/2003	APROVADO EM: 15.04.2003

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental, situada na Rua Elizeu Gama, 282, Cidade Baixa, Morro Branco, Beberibe, CEP.: 62.480-000, requer deste Conselho o credenciamento da mencionada escola e o reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Requer, outrossim, autorização para que Fernanda Cláudia Teodoro Monteiro assuma a direção da referida escola.

O estabelecimento de ensino pertence à Rede Pública de Ensino e foi criado pelo Decreto Nº 315, de 14 de agosto de 1990.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que determina:

“Artigo 10 - Os Estados incumbir-se-ão de:

I...

II...

III...

IV – Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do sei sistema de ensino”.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0490/2003

No que concerne à autorização da professora Fernanda Cláudia Teodoro Monteiro para o exercício da função de diretora da escola, somos pela aprovação, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0490/2003
SPU	Nº	02409290-8
APROVADO EM:		15.04.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC